

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**LEI Nº. 361/2003**, de 01/08/2003.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO PEDROSO VITOR**, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil Reais)**, conforme discriminado a seguir:

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01.2.001.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

01.2.001.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.500,00

01.2.001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

01.2.001.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

01.2.001.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

01.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

01.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

01.2.003.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

01.2.003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

02.2.002.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

02.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

02.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.2.003.3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

03.2.003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

03.2.003.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

03.2.003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

**04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

01.2.004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

01.2.005.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

01.2.006.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

01.2.007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

01.2.007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

01.2.013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

01.2.013.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**05 - SECR. DE TURISMO, ESPORTE, IND. E COM. PESCA E AGRICULTURA**

05.2.009.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 22.000,00

**07 – SECR. DE OBRAS, VIACÃO, SERVS.URBANOS E PLANEJAMENTO**

07.2.016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 68.500,00

07.2.016.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**Art. 2.º** - Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere ao artigo anterior o valor de **R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil Reais)**, provenientes das anulações de dotações do orçamento conforme segue:

**05 – SECR. DE TURISMO, ESPORTE, IND. COM. E PESCA E AGRICULTURA**

05.1.006.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
05.1.007.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
05.1.007.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
05.1.007.4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 3.000,00
05.1.008.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
05.1.008.4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 3.000,00
05.2.011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 13.000,00
05.2.011.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
05.2.011.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

**06 – SECR. DE SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

06.1.009.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
06.1.009.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
06.1.011.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
06.1.011.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
06.2.015.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
06.2.015.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
06.2.015.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00


**07 – SECR. DE OBRAS, VIACÃO, SERVS. URBANOS E PLANEJAMENTO**

07.1.014.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
07.1.015.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
07.1.015.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
07.1.015.4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis	R\$ 23.000,00
07.1.018.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
07.1.019.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
07.1.021.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 01 de Agosto de 2003.

  
PAULO PEDROSO VITOR  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 01 Agosto de 2003.

  
JOSÉ CARLOS DE BEM  
Secretário de Administração e Finanças